



## DESPACHO INICIAL

**Referência: Contas da Prefeitura de São Bento do Sapucaí  
Exercício de 2019**

**Prefeito: Ronaldo Rivelino Venâncio (01/01/2019 a 31/12/2019)**

O Vereador **PAULO RENATO BARROS**, Presidente da Mesa Diretora no biênio 2021/2022, cumpre o dever de comunicar aos vereadores e a toda população, que foram recepcionadas por esta Casa de Leis no dia **03 de novembro de 2021**, o **Parecer Favorável** à aprovação das contas da Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP, com **recomendações**, referente ao **Exercício de 2019 (TC-004661.989.19-4)**, de autoria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, achando-se, portanto, à disposição do Prefeito Municipal do período em referência para que, se quiser, possa elaborar defesa técnica no **prazo de 15 (quinze) dias**, assim como, aos vereadores e população em geral para exame e apreciação, tudo em conformidade com o artigo 349 do Regimento Interno desta Câmara Municipal; artigo 24, inciso VII da Lei Orgânica de São Bento do Sapucaí e artigo 31 da Constituição da República.

São Bento do Sapucaí – SP, 03 de novembro de 2021.

**Ver. Paulo Renato Barros**  
**Presidente da Câmara**

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal****Parecer prévio****DESPACHO INICIAL**

Referência: Contas da Prefeitura de São Bento do Sapucaí  
Exercício de 2019

Prefeito: Ronaldo Rivelino Venâncio (01/01/2019 a  
31/12/2019)

O Vereador PAULO RENATO BARROS, Presidente da Mesa Diretora no biênio 2021/2022, cumpre o dever de comunicar aos vereadores e a toda população, que foram recepcionadas por esta Casa de Leis no dia 03 de novembro de 2021, o Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP, com recomendações, referente ao Exercício de 2019 (TC-004661.989.19-4), de autoria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, achando-se, portanto, à disposição do Prefeito Municipal do período em referência para que, se quiser, possa elaborar defesa técnica no prazo de 15 (quinze) dias, assim como, aos vereadores e população em geral para exame e apreciação, tudo em conformidade com o artigo 349 do Regimento Interno desta Câmara Municipal; artigo 24, inciso VII da Lei Orgânica de São Bento do Sapucaí e artigo 31 da Constituição da República.

São Bento do Sapucaí – SP, 03 de novembro de 2021.

Ver. Paulo Renato Barros

Presidente da Câmara



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9033-5f9e-4336-89f3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São Bento do Sapucaí (SP), Edição nº 131, ano I, veiculado em 09 de novembro de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA CATARINA MARTINS BONASSI (CPF 00542346893) em 09/11/2021 às 08:52:57 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9033-5f9e-4336-89f3>